

DECRETO Nº 5893/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3906/2018, de 26-06-2018, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	0.025-Subvenção à Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	350.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4590-LIMITE FINANCEIRO MAC-FEDERAL		
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>350.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **4590-TETO FINANCEIRO MAC-FEDERAL**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.062- Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4590 – LIMITE FINANCEIRO MAC-FEDERAL		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>250.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 26 de junho de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 26-06 a 06-07-2018